Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 10/1999

Autoriza licitação pública para contratação de serviços de vigilância na sede da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista o encerramento do contrato com a empresa Eliane Aparecida Gonçalves Teixeira ME, responsável pelo fornecimento de mão de obra de vigilância, resolve:

Artigo 1º - Autorizar processo de licitação para que a Câmara contrate os referidos serviços de empresa privada, à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.021.2003.3131 - Remuneração de serviços pessoais.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria e Contabilidade, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será iniciada no dia 22 de janeiro de 1999, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no lugar de costume..

Ponte Nova, 11 de janeiro de 1999

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente